

RESUMO DO CONTRATO Nº 050/2020

PROCESSO Nº 6195/2018.

OBJETO: prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, através de fornecimento de cartões eletrônicos, utilizados na operação de compra de combustíveis, gasolina e óleo diesel, em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico de intendência, com metodologia de cadastramento, controle e logística, visando a fiscalização financeira e operacional dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 149/2020, 16 de julho de 2020.

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA.

CNPJ/MF sob n.º 03.506.307/0001-57.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.527.615,47 (doze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|---------------|----------------------------|------------------------|--------|
| ARSAL | 250118 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| CASA CIVIL | 250100 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| CGM | 250137 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| CODESAL | 250134 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| FCM | 250111 | 3.3.90.30 3.3.90.39 | 0.1.00 |
| FGM | 250133 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| FMLF | 250124 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| GABP | 250127 254400 254500 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| GABVP | 250129 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| GCM | 250115 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| PGMS | 250114 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SECIS | 250105 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SECOM | 250112 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SECULT | 250131 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SEDUR | 250132 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SEFAZ | 250108 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SEINFRA | 113700 250125 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SEMAN | 250103 | 3.3.90.30 33.90.39 | 0.1.00 |
| SEMGE | 250136 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SEMGE/FUMPRES | 257700 | 3.3.90.30 | 0.2.34 |
| SEMOB | 250122 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SEMOP/FUNCIP | 250126 | 3.3.90.30 | 0.1.17 |
| SEMOP/NOF | 250128 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SEMPRE/FMAS | 255900 | 33.90.30 33.90.39 | 0.2.29 |
| SEMPRE/NOF | 250119 | 33.90.30 | 0.1.00 |
| SEMTEL | 250113 104300 104400 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SEMUR | 250107 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SMED | 243500 243600 | 3.3.90.30 | 0.1.01 |
| SMS | 249300 | 3.3.90.30 | 0.2.14 |
| SPMJ | 253901 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SUCOP | 250130 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| TRANSALVADOR | 250123 | 3.3.90.30 | 0.2.50 |

Salvador, 07 de agosto de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 052/2020

PROCESSO Nº 1236/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, através de fornecimento de cartões eletrônicos, utilizados na operação de compra de combustíveis, gasolina e óleo diesel, em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico de intendência, com metodologia de cadastramento, controle e logística, visando a fiscalização financeira e operacional dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - SEMGE nº 20/2020.

Considerando que a presente contratação se faz necessária com vistas a assegurar a imprescindível continuidade da prestação dos serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, tendo em vista que o contrato administrativo nº 083/2014 firmado com a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA vencerá em 07/08/2020, não podendo mais ser prorrogado;

Considerando que os serviços supracitados são enquadrados como de natureza continuada, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, uma vez que sua ausência ou interrupção comprometeria, de modo grave, a continuidade das atividades públicas municipais;

Considerando que o processo administrativo nº 6195/2018, que tem como objeto a licitação que substituirá a presente contratação, encontra-se homologada, pendente apenas de assinatura do ajuste;

Considerando que a implementação da sistemática operacional da licitante vencedora do procedimento licitatório necessita de um lapso temporal para orientação de todo corpo técnico dos diversos entes da Administração Municipal, assim como a logística de cadastramento dos veículos, dos respectivos motoristas e distribuição dos cartões magnéticos;

Considerando que a presente contratação deve ter vigência pelo tempo estritamente necessário para implantação do serviço relativo ao contrato decorrente da licitação objeto do processo administrativo nº 6195/2018, limitada ao prazo máximo de 30 (trinta) dias, com cláusula resolutiva caso a implantação ocorra em tempo inferior;

Considerando que o Parecer nº 620/2020 da RPGMS/SEMGE (fls. 84 a 95) opina pela possibilidade jurídica da realização de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União, segundo o qual "Para o fim de enquadramento na hipótese de dispensa de licitação prevista no inc. IV do art. 24 da Lei 8.666/1993 não há que se fazer distinção entre a emergência resultante de fato imprevisível e a decorrente da incúria ou desídia administrativa, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento à situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares" (Acórdão nº 1138/2011-Plenário);

De acordo com a delegação de competência contida na Portaria SEMGE nº 11/2017 (DOM nº 6.789) e com base no Parecer nº 620/2020 exarado pela Ilustre Representação da Procuradoria Geral do Município/SEMGE às fls. 84 a 95 dos autos, bem como a justificativa apresentada pela Diretoria de Logística e Patrimônio às fls. 02 a 04 e face a urgência e necessidade de atender ao interesse público, AUTORIZO a contratação em caráter emergencial com a empresa Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda, para serviço de gerenciamento informatizado de frota de veículos, com fulcro no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 27.284.516/0001-61.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.198.361,83 (um milhão, cento e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



| ÓRGÃO | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|---------------|----------------------------|------------------------|--------|
| ARSAL | 250118 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| CASA CIVIL | 250100 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| CGM | 250137 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| FCM | 250111 | 3.3.90.30 3.3.90.39 | 0.1.00 |
| FGM | 250133 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| FMLF | 250124 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| GABP | 250127 254400 254500 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| GABVP | 250129 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| GCM | 250115 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| PGMS | 250114 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SECIS/CODESAL | 250134 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SECIS | 250105 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SECOM | 250112 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SECULT | 250131 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SEDUR | 250132 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SEFAZ | 250108 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SEINFRA | 113700 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| | 250125 | | |
| SEMAN | 250103 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| | | 33.90.39 | |
| SEMGE/NOF | 250136 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SEMGE/FUMPRES | 257700 | 3.3.90.30 | 0.2.34 |
| SEMOB | 250122 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SEMOP/FUNCIP | 250126 | 3.3.90.30 | 0.1.17 |
| SEMOP/NOF | 250128 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SEMPRE | 250119 | 33.90.30 | 0.1.00 |
| | 255900 | | 0.2.29 |
| SEMTEL | 250113 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| | 104300 104400 | | |
| SEMUR | 250107 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SMED | 243500 | 3.3.90.30 | 0.1.01 |
| | 243600 | | |
| SMS | 249300 | 3.3.90.30 | 0.2.14 |
| SPMJ | 253901 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| SUCOP | 250130 | 3.3.90.30 | 0.1.00 |
| TRANSALVADOR | 250123 | 3.3.90.30 | 0.2.50 |

Salvador, 07 de agosto de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO 100/2020

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Larclean Saúde Ambiental Ltda-Me

CNPJ: 11.508.726/0001-56

PROCESSO N.º: 8371/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 026/2019

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: a prestação de serviços de Desalojamento de Pombo e Morcego nas unidades da SMED, conforme as especificações do Termo de Referência / Processo 8371/2018, Anexo X do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.361.0001.243600; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Fonte:** 0.1.01.

VALOR: R\$ 212.654,40 (duzentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2020

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA

Secretaria Municipal da Educação - SMED

FÁBIO REZENDE PARENTE

Larclean Saúde Ambiental LTDA-ME

RESUMO DO CONTRATO 101/2020

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Larclean Saúde Ambiental Ltda-Me

CNPJ: 11.508.726/0001-56

PROCESSO N.º: 8371/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: a prestação de serviços de Lavagem de reservatórios de água nas unidades da Prefeitura de Salvador.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.361.0001.243600; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Fonte:** 0.1.01.

VALOR: R\$588.672,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais)

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2020

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA

Secretaria Municipal da Educação - SMED

FÁBIO REZENDE PARENTE

Larclean Saúde Ambiental LTDA-ME

